



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

[CONTINUAÇÃO DO PARECER COLETIVO E EM APARTADO DOS VEREADORES ADALTO DE ABREU CAVANCANTE, GILSON CÉSAR DA COSTA, PAULO CÉSAR ALTINO, GIOVANNI MAGESTE HOTT, ANTÔNIO APARECIDO VIANA E RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 10/2019 (numeração recebida no Poder Legislativo) e Nº. 04/2019 (numeração recebida na origem: Poder Executivo), de 22 de janeiro de 2.019, de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, com a seguinte Ementa: "Altera o artigo 4º. da lei No. 3.572, de 27 de janeiro de 2016 e contém outras providências".

EMENDA Nº. 01 - MODIFICATIVA:

Altera-se a redação do art. 1º, do Projeto de Lei em questão para a seguinte:

"Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal Nº 3.572 de 27 de janeiro de 2016, alterado pelo artigo 1º da Lei Nº 3.677, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Os contratos a serem renovados com os profissionais contratados por esta lei estarão sujeitos ao Regime Jurídico Administrativo do Município, devendo revestir-se de ato formal regido pelo Direito Administrativo e terão duração até 31 de dezembro de 2.019."

JUSTIFICATIVA

Funda-se a apresentação da presente emenda na justificativa de que os seus signatários entendam mais prudente a contratação, temporária que é, limitar-se ao término deste exercício financeiro, em razão de se constituir um Programa do Governo Federal, o qual, em caso de continuidade, recomenda-se que com a antecedência planejada se realize novo Processo Seletivo para a contratação para o exercício de 2020, conferindo destarte, mais oportunidade a todos os cidadãos interessados.

Este nosso Parecer, s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes, Manhuaçu-MG, 05 de fevereiro de 2.019

ADALTO DE ABREU CAVANCANTE

PAULO CÉSAR ALTINO

ANTÔNIO APARECIDO VIANA

GILSON CÉSAR DA COSTA

GIOVANNI MAGESTE HOTT

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS